

**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024 SOBRE O PARECER TÉCNICO
DAF/ARIS-ZM Nº014/2024**

No dia 17 de dezembro de 2024, às 16 horas e 55 minutos, Clube do Cavalo de Lima Duarte, Minas Gerais, teve início a audiência pública. Estavam presentes o Diretor Geral da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata e Adjacências, ARIS-ZM, Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso, e a Analista de Regulação, Eliziane do Amaral. Além disso, a população, autoridades locais e os servidores do SAAE também compareceram e assinaram a lista de presença, que segue anexada a esta ata. O Diretor Geral da ARIS-ZM deu início à audiência agradecendo a presença de todos e, em seguida, passou a apresentar o papel e a atuação da agência reguladora, bem como a sua importância para garantir a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de saneamento básico do município. Os embasamentos legais, como a Lei Federal 11.445/2007 e o Decreto 7.217/2010, foram apresentados, e explicados os aspectos que competem à agência reguladora dos serviços de saneamento. A analista de regulação iniciou conceituando o que é revisão tarifária e a importância dessa para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviço, para manutenção das tarifas adequadas a capacidade de pagamento dos usuários da rede bem como a expansão e alcance da prestação de serviços e metas do setor sempre objetivando a eficiência e qualidade do serviço. Dando continuidade elucidou que a apresentação seguiria 4 etapas, sendo essas distribuídas por análise do ciclo tarifário 2022-2024; resultado financeiro; análise dos investimentos programados e por fim apresentação do novo ciclo tarifário. Os resultados comerciais com base a avaliar o perfil de consumo dos usuários do primeiro ano até o terceiro ano do ciclo apresentado, enfatizou que a principal categoria é a residencial e que nessa categoria não se teve uma percepção de variação significativa do consumo e que é importante essa análise, pois auxilia o prestador de serviço a entender o nível de consumo das economias que tendem a influenciar em suas necessidades de produção de água. Avançando na apresentação foi demonstrado a evolução do crescimento das economias no município nesse primeiro ciclo tarifário, ficando de forma geral um crescimento de cerca de 10%, indicando que houve uma expansão da prestação de serviço dentro desses três anos. Houve destaque de crescimento da categoria social, contudo, a analista esclarece que esse número está muito abaixo do estimado para o ciclo. O resultado financeiro foi apresentado na sequência, onde destaca que o prestador vem conseguindo fazer frente as suas despesas de curto prazo. Na parte três, apresentou uma análise do ciclo tarifário frente aos investimentos, no qual ressaltou que a autarquia conseguiu executar 94,6% do que foi previsto para o ciclo tarifário, destacou ainda que dentre as atividades pendentes previstas para o ciclo em vigência estava a nova rede de distribuição de Manejo. Avançando para quarta e última etapa da apresentação a analista de regulação, afirma que será informado sobre o novo ciclo tarifário e este novo ciclo está previsto para um horizonte de 48 meses, iniciando em dezembro de 2024 e indo até dezembro de 2028, reforça que será recomposto anualmente o índice de inflação, o ciclo tarifário. Na sequência apresenta a receita tarifária requerida pelos serviços prestados de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no qual evidencia um índice de atualização de custo de 20,09%, enfatizando que essa atualização é sobre as despesas de exploração, é explicado que todos os custos são reajustados utilizando uma cesta de índices, isto é, indicadores de inflação conforme grupo de despesa, sendo o INPC utilizado para recompor os dispêndios com pessoal e encargos, IGPM para recompor os dispêndios com material químico, IPCA para os serviços de terceiros e também material de consumo e por fim IEE para recompor as despesas com energia elétrica. Elucida ainda

que a é importante observar que o que estar descrito como projetado, refere-se sobre novas despesas operacionais que o prestador irá incorporar visando uma maior qualidade na prestação do serviço. No campo em que se apresenta despesas futuras necessárias, são despesas visando investimento que trarão melhorias para o sistema conforme avalia o próprio prestador, há ainda as deduções regulatórias que se trata das receitas acessórias, que a analista explica ser receitas advindas principalmente dos outros serviços, como por exemplo ligações de água. Na sequência é apresentado o que o DEMAÉ pleiteou de investimentos para o ciclo, o que totalizaria 10 itens variando entre investimentos em obras, equipamentos, projetos e despesas futuras necessárias, enfatizou-se que a agência provocou o prestador quanto a factibilidade de execução, visto que a no último ciclo o prestador teve como esforços um valor muito menor e considerando tal dado histórico era importante que eles contingenciassem e elencassem as prioridades que consideram indispensáveis para o ciclo, dando continuidade na tabela seguinte, trouxe que os investimentos foram reduzidos para 7 itens e que desses itens definidos para compor a revisão tarifária ordinária, obteve-se uma redução de aproximadamente de 43% do volume inicialmente pretendido. A apresentação prosseguiu com a exposição da metodologia de revisão tarifária prevista na Resolução 088/2023, que apontou, em termos numéricos, a necessidade de um reajuste de 33,12% para atender à receita tarifária requerida. Na sequência, a analista abordou os desdobramentos da estruturação tarifária, destacando que, em cumprimento à Lei Federal 14.898/2024 e à Resolução 140/2024 da ARIS-MG, há a obrigatoriedade de implementação da tarifa social nos níveis um e dois. A tarifa social nível um destina-se a beneficiar famílias em condições de extrema pobreza e pobreza, enquanto a tarifa nível dois é voltada para famílias com renda de até meio salário-mínimo. Nesse contexto, as famílias contempladas pela tarifa nível um pagariam o valor de R\$ 18,14 para o consumo de 10m³ de água, enquanto, no nível dois, o custo para os 10m³ seria de R\$ 25,90. Chegando na etapa final da apresentação a analista demonstra o impacto em valores reais aos usuários, enfatizando que reajuste para as demais categorias seriam de forma linear, e em critério de simplificação ela trouxe o impacto as duas maiores categorias, isto é, residencial e comercial, para as economias residenciais que atualmente pagam R\$38,91 por 10m³, passariam a pagar R\$51,80 por 10m³, que isso em valores monetários é um aumento de R\$12,89 centavos, ou seja, 33,12% de reajuste tarifário; já na categoria comercial para o mesmo nível de comparação a diferença que o usuário irá pagar por 10m³ corresponde a um aumento de R\$15,92%. Consolidando a apresentação a analista de regulação da ARIS-MG, apresentou uma tabela comparativa em relação a outros prestadores de serviços, como CESAMA de Juiz de Fora e a COPASA que é prestadora de serviço da maioria dos municípios mineiros, considerando esses prestadores ainda com o reajuste tarifário sobre as tarifas de Lima Duarte, ele ainda conta com tarifas de água com valores muito inferior sobre os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados. Agradece pela atenção de todos enquanto apresentava e deixa o momento aberto para interação dos presentes na audiência pública, nesse momento o vereador Edinho (Edson Lima Campos), solicita que a analista retorne no slide da receita requerida, pois ele quer entender quais despesas do quadro de investimento compõem as despesas de exploração, nesse momento aproveitou para reforçar que o quadro chamado de investimento é composto por despesas futuras necessárias que passam a serem recorrentes na prestação de serviço e que no caso específico apresentado, as despesas com manutenção limpeza de reservatórios, manutenção preventiva de poços e realização de análises de água para comprimento da portaria de potabilidade da água GM/MS 888/2021, que quando somadas correspondem a R\$546.00,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais), passariam a ser despesas de exploração do prestador, ou seja, todo ano esse será o recurso que a autarquia contará

para executar esses serviços, com isso os outros quatro itens que compõem o planejamento somam R\$3.310.025,00 (três milhões e vinte e cinco mil reais), para fazer frente aos itens pintura da estação de tratamento metálica com jateamento abrasivo e revestimento anticorrosivo, telemetria em 100% do sistema, regularização de outorgas, ETA, poços e por fim captação e regularizações do relatório de inconformidades apontados pela equipe de fiscalização da ARIS-MG. O vereador Edinho, questiona se não outra forma de contingenciamento da despesa da autarquia para que não seja realizado um aumento tão elevado, em resposta é dito que quando avaliado as despesas do DEMAÉ, observa-se que a autarquia já opera em condições mais econômicas que prestadores com estruturas semelhantes, e que as despesas por economia encontra-se abaixo da média estadual, o vereador solicita a palavra novamente e questiona se o prazo para solucionar o item que refere-se com inconformidades não pode ser distribuída em um intervalo de tempo maior, como 12 anos por exemplo, a analista responde que não caberia tal flexibilização, e insiste que quando avaliado a capacidade de pagamentos dos usuários o valor médio tarifário varia de 0,49% a 2,45% da renda das famílias residentes no município e que em conformidade com a recomendação da literatura nacional e internacional esse é o nível de comprometimento de renda recomendado. O vereador eleito Josimar, solicita a palavra e questiona se o reajuste de 33,12% seria dado fracionado, ou seja, 8,28% por ano, em resposta é explicado que essa não é a metodologia da agência e que os 33,12% do reajuste é aplicado de imediato e que ao longo do ciclo só haverá reajuste inflacionário e que na revisão tarifaria ordinária será reavaliada toda estrutura da autarquia e que acaso ocorra superávit esse é retornado as tarifas para que se proporcione a modicidade tarifária aos usuários. O vereador Edinho retoma a palavra e questiona o investimento da telemetria e diz que não é necessário pois a autarquia já conta com esse serviço, nesse momento o diretor do DEMAÉ afirma que se tem o serviço sim mas ele ainda não contempla todo o município e que no momento seria importante a aquisição desse equipamento e software para melhorar o gerenciamento de abastecimento de água do município, o vereador insiste que não considera adequado esse nível de reajuste sobre a população, nesse momento o diretor da ARIS-MG toma a palavra e informa que será considerada todas contribuições e que irá rever com a equipe técnica e o prestador as considerações ofertadas na audiência e que se possível será alongado o ciclo tarifário para o máximo de 60 meses e que se possível irá ser suprimido investimentos que não afetam a prestação do serviço na sua essencialidade. O DEMAÉ de Lima Duarte lembra que ainda terá o impacto das famílias que irão ser beneficiadas pela tarifa social, nesse momento a analista de regulação esclarece que todo empenho deve ser feito para atender as famílias e a compatibilização cadastral e que assim que concluído a ARIS-MG irá reavaliar e caso seja necessária uma revisão extraordinária irá acontecer. O diretor da agência agradece a participação dos presentes e reforça que a agência irá considerar as contribuições e reforça para os presentes acessarem o QR code, disponível na apresentação que levará para a página de consulta pública do Parecer Técnico DAF/ARIS-MG 014/2024 que estará aberta até dia 26 de dezembro de 2024, onde todos podem avaliar o estudo por completo e trazer contribuições. A audiência pública foi encerrada às 18h30 min. Nada mais havendo para registrar, encerro esta ata, que será assinada pelos membros presentes da ARIS-MG.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 110B-6577-B904-30A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIZIANE AMARAL (CPF 106.XXX.XXX-93) em 20/12/2024 16:13:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO GASTÃO (CPF 830.XXX.XXX-15) em 20/12/2024 17:51:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arism.1doc.com.br/verificacao/110B-6577-B904-30A7>